



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026	INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
OBJETO: Aquisição de inscrição para participação de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Técnica de Identificação de Fraudes em Licitações”, a ser realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda mostra-se indispensável para a capacitação técnico-profissional de servidor à frente das licitações da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, visando seu aprimoramento técnico quanto à identificação, prevenção e tratamento de indícios de fraudes nos procedimentos licitatórios e contratações públicas, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021.

A capacitação proposta apresenta abordagem prática e especializada, contemplando todas as etapas da contratação pública, desde a fase preliminar e externa até a execução contratual, com ênfase na análise de riscos, detecção de irregularidades, identificação de padrões suspeitos e adoção de medidas corretivas, sendo tais conhecimentos essenciais ao desempenho das atribuições do cargo, de forma a promover boas práticas de governança, controle e integridade.

O curso contribui de forma direta para o fortalecimento dos mecanismos internos de controle, para a padronização de procedimentos, a mitigação de riscos legais e o aumento da eficiência, transparência e economicidade das contratações públicas, alinhando-se às exigências dos órgãos de controle e às diretrizes da nova Lei de Licitações.

Diante do exposto, resta evidenciado que a presente demanda se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço de natureza singular, de caráter técnico e especializado, com fornecedor detentor de expertise específica, não havendo possibilidade de competição por equivalência de objeto, nos termos da legislação vigente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	29/01 (Quinta-Feira) 08h às 08h30 – Credenciamento 08h30 às 12h: Parte I – Fundamentos e Estrutura das Fraudes em Licitações - Fraude e erro: distinções conceituais - O triângulo da fraude - Oportunidade - Pressão - Racionalização - Novos elementos - Estágios da contratação pública na Lei nº 14.133/2021 - Fase preliminar - Fase externa - Execução contratual - Similaridades e vínculos entre empresas - Mesmo endereço - Vínculos familiares no quadro societário - Mesma equipe técnica ou operacional - Divergências cadastrais - Endereço informado x localização real - Atividade prática diversa do CNAE	01	Serviço	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



- Alterações sucessivas do CNAE 13h30 às 17h30: Parte II – Fraudes na Fase de Planejamento e Seleção do Fornecedor - Jogo de planilhas e manipulação de cronogramas - Distância entre empresas e municípios na pesquisa de preços - Jogo de preços na fase de planejamento e na prorrogação contratual - Visita técnica restritiva - Objeto ilícito - Exigência indevida de amostras - Publicidade precária - Prazos restritivos para apresentação de propostas - Direcionamento no projeto básico e no termo de referência - Especificações dúbias - Fracionamento indevido da despesa - Termo de referência idêntico a catálogos e especificações técnicas - Valor da aquisição em relação à arrecadação de impostos 30/01 (Sexta-Feira) 08h às 12h: Parte III – Fraudes na Disputa, Habilitação e Execução Contratual - Propostas de cobertura: Empresa que sempre perde; “Coelho”; Simulação de concorrência - Documentos em sequência - Fabricação de documentos: Metadados (datas); Metadados (autor) - Datas divergentes - Empresa inexistente ou baixada - Simulação de licitação: linearidade de preços - Erros tipográficos e de cálculo repetidos - Números de contato idênticos - Coincidência em condições de fornecimento - Restrições indevidas na habilitação (registros em conselhos) - ME/EPP de fachada - Empresas suspensas, impedidas ou inidôneas - Exigência excessiva de atestados e garantias - Sinais exteriores de riqueza ou pobreza: Análise de redes sociais; Análise de benefícios assistenciais - Mudanças expressivas no capital social - Sobrepço e superfaturamento - Cartel e práticas de dumping - Tratamento a ser dado aos casos com indícios de fraude Encerramento – 12h				
--	--	--	--	--

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta e análise das informações, e considerando que o serviço prestado é intelectual, não passível de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, mostrando-se, ainda, ser financeiramente vantajoso por apresentar valor compatível com o praticado no mercado. Ante o exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG
CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08
Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, visto que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.

5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

RISCO 01	
Risco	Especificações insuficientes para suprir a necessidade.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Falta de estudo para o planejamento.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos requisitos da contratação.	Setor demandante.
Ação de Contingência	Responsável
Verificação do processo e especificações do objeto. Caso exista registro do histórico de contrato, verificar sua eficácia quanto aos requisitos dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação e Setor demandante.
RISCO 02	
Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de atendimento das demandas.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada da Equipe de Contratação pelas tarefas da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomençar o processo o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 03	
Risco	Insuficiência de recursos orçamentários.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso do processo.
Ação Preventiva	Responsável
Cumprimento dos elementos formais do processo de contratação; Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de cancelamento total do Processo, elaborar outro.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 04	
Risco	Atraso/indisponibilidade dos serviços.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de atendimento das demandas.
Ação Preventiva	Responsável
Disponibilizar devidamente em Termo de Referência as condições de prestação dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação
Realizar reunião inicial para alinhamento e previsão de demandas estimadas por período; Prever em contrato e reforçar à Contratada os prazos e condições, fiscalizando a execução.	Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar os responsáveis, propor a aplicação das penalidades cabíveis.	Fiscal de Contrato

Astolfo Dutra, 16 de janeiro de 2026

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos